



LEI Nº 3.104/2005

EMENTA: Altera o inciso I do artigo 24 da Lei Municipal nº 2.865/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica equiparado o valor da remuneração do Conselheiro Tutelar ao Cargo em Comissão deste Poder Executivo Municipal de símbolo CC-2.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de maio do ano em curso.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 18 de abril de 2005.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-